



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
SECÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL

-----**DR. PEDRO MIGUEL MOURO LOURENÇO, VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL:**-----

-----**Torna público para os devidos efeitos** que, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 02 de fevereiro aprovou, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião de 27 de janeiro de 2015, a alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, passando o artigo 19.º a ter a seguinte redação: 1 – (...); 2 – (...); 3 – A reserva de sepultura temporária está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e deverá: a) No Cemitério da Cidade, ser renovada e paga, anualmente, no mês de outubro; b) No Cemitério da Pedreira, ser requerida após o período legal de inumação, renovando-se anualmente, devendo ser paga no prazo de 30 dias, a contar da data da renovação. 4 – Serão consideradas as sepulturas temporárias abandonadas, podendo os serviços proceder à remoção das respetivas ossadas, caso não sejam pagas as taxas de reserva em dois anos consecutivos. -----

----- A presente alteração entra em vigor 15 dias, após a publicação do presente Edital no Diário da República.-----

----- A referida alteração ao Regulamento encontra-se disponível para consulta no site desta Câmara Municipal, em www.cm-spsul.pt e na Secção de Obras e Serviços Urbanos deste Município. -----

----- Para constar se lavrou este Edital, que vai ser afixado, nos locais de costume-----

-----E eu, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Chefe da Divisão de Obras Municipais, com competências delegadas, o subscrevi.-----

Paços do Município de São Pedro do Sul, 10 de fevereiro de 2015

O Vereador

Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço